



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

I

Série

Número 162

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Declaração de Retificação n.º 20/2022

Retifica o artigo 13.º do Anexo da Portaria n.º 545/2022, de 2 de setembro, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, que procede à quarta alteração da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 282/2021, de 31 de maio, 846/2021, de 13 de dezembro, e 171/2022, de 30 de março.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Declaração de Retificação n.º 20/2022****Sumário:**

Retifica o artigo 13.º do Anexo da Portaria n.º 545/2022, de 2 de setembro, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, que procede à quarta alteração da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 282/2021, de 31 de maio, 846/2021, de 13 de dezembro, e 171/2022, de 30 de março.

Texto:

Por ter sido publicada com inexatidão no JORAM, I Série, n.º 157, a 2 de setembro de 2022, a Portaria n.º 545/2022, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, que procede à quarta alteração da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, alterada pelas Portarias n.ºs 282/2021, de 31 de maio, 846/2021, de 13 de dezembro, e 171/2022, de 30 de março, todas da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, retifica-se:

No artigo 13.º do Anexo da Portaria n.º 545/2022, de 2 de setembro,

Onde se lê:

“Artigo 13.º
Contrato de formação

1. É celebrado um Contrato de Formação entre a entidade enquadradora e o estagiário, de acordo com minuta elaborada e fornecida pelo IEM, IP-RAM.
2. A entidade enquadradora tem
3. o dever de proceder ao envio de uma cópia do contrato devidamente assinado, no prazo máximo de 15 dias consecutivos após a receção do mesmo.”

Deverá ler-se:

“Artigo 13.º
Contrato de formação

1. É celebrado um Contrato de Formação entre a entidade enquadradora e o estagiário, de acordo com minuta elaborada e fornecida pelo IEM, IP-RAM.
2. A entidade enquadradora tem o dever de proceder ao envio de uma cópia do contrato devidamente assinado, no prazo máximo de 15 dias consecutivos após a receção do mesmo.”

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)